Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Decreto Legislativo nº 01, de 6 de setembro de 2005.

Dispõe sobre as Contas do exercício de 2003 da Prefeitura Municipal de Pompéia.

Eurípedes Avelar, Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pompéia relativas ao exercício financeiro de 2003.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompéia, em 6 de setembro de 2005.

Eurípedes Avelar
Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Secretária Geral

P A R E C E R

TC-002882/026/03.
Município: Pompéia.
Assunto: Contas anuais do exercício de 2003.
Prefeito: Sr. Álvaro Prizão Januário.
Períodos: (01-01-03 a 06-07-03) a (22-07-03 a 31-12-03).
Substituto Legal: Vice-Prefeito - Sr. Paulo Marques Beato.
Período: (07-07-03 a 21-07-03).

EMENTA: Município: Pompéia. Contas anuais do exercício de 2003. Ensino:26,97%, sendo que, deste total, mais de 60% foram destinados ao Ensino Fundamental. Pessoal e Reflexos: 38,78%. Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem. Saúde: 16,49%. Déficit Orçamentário: 0,28%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, excetuando-se os atos, porventura, pendentes de apreciação por parte deste Tribunal. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002882/026/03, que tratam do exame das contas anuais da Prefeitura do Município de Pompéia, relativas ao exercício de 2003.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 29 de março de 2005, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Fulvio Julião Biazzi e Renato Martins Costa, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura do Município de Pompéia, exercício de 2003, excetuando-se os atos, porventura, pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

À margem do parecer, acolheu as recomendações propostas por Assessoria de ATJ, às fls. 106/110, que deverão ser remetidas por ofício.

Publique-se.

São Paulo, em 06 de abril de 2005.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

PUBLICADO NO DOE 08/04/05